

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 126

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 787, de 29.05.82,

### D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial do valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para fazer face à transferência de recursos a CAE, de acordo com a seguinte ordem classificatória:


0800 - DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
0803 - Divisão do Bem Estar Social  
15814861.38 - Aux. para a Construção da APAE -  
Umuarama  
4332 - Contribuição para despesas de  
capital.....3.000.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

1100 - DEPTº DE OBRAS E URBANISMO  
1102 - Divisão de Obras e Edificações  
10584871.30 - Obras do Projeto CURA  
4110 - Obras e Instalações.....3.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de maio de 1982.

  
JORGE VIEIRA  
Prefeito Municipal

000 11 11 11

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 826 de 03/06/82  
*Augusto*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO